



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## *Câmara Municipal de Mangaratiba*

LEI Nº 1.417 DE 13 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO EM: 23 / 05 / 22  
NO JORNAL DCM  
ANO IV ED Nº 170 PAG. 31

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** - O Horto Municipal, localizado no Bairro do Acampamento, no 1º Distrito do Município de Mangaratiba, será reconhecido pelo Poder Executivo Municipal com a seguinte denominação:

- I. “Horto Municipal Bonifácio Antônio Ferreira Neto”.

**Art. 2º** - Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 03, de 22 de maio de 1992.

Mangaratiba, 13 de maio de 2022.

**RENATO JOSÉ PEREIRA**  
Presidente

Projeto de Lei nº 123/2021 dos Vereadores João Felipe e Alessandro Portugal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

ANEXO I

Croqui referente ao Projeto de Lei nº 123/2021

